

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CORDENADOR  
DE 09/07/2019

PROCESSO Nº E-07001/596/2013 - **AUTORIZO**, em conformidade com o anexo XIV, da Lei nº 5772/10, com eficácia a contar de 01/07/2019, a mudança do nível X para o nível XI da servidora **MONICA STEFANELLI RUBIM**, Biólogo. I.D. Funcional nº 20380437.

Id: 2193308

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
DE 09.07.2019

PROCESSO Nº SEI-02/007/000025/2019 - **RATIFICO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a dispensa de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 24, incisos VIII e XVI, a favor da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pela aquisição de formulários padronizados (capas de processo), conforme autorização do Sr. Diretor-Geral, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2193273

## Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 09/07/2019

PROCESSO Nº E-30/002/320/2019 - **AUTORIZO** a despesa, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), em favor de **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, referente a prestação de serviço de internet no Estádio de Atletismo Célio de Barro, mediante dispensa de licitação, tendo como base o inciso II, do art.24, da Lei Federal nº 8666/93.

Id: 2193348

## Secretaria de Estado de Turismo

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR E SETRANS Nº 111  
DE 09 DE JULHO DE 2019

**INSTITUEM GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUTIR PROJETO DE APOIO À CAPTAÇÃO DE VOOS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE TURISMO E DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor, e o contido no Processo nº E-05/003/137/2019,

### CONSIDERANDO:

- a queda no nº de voos domésticos e estagnação da oferta internacional para o Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de se impulsionar o turismo por meio de uma maior oferta de voos; e

- a necessidade de se alinhar o entendimento e o discurso das entidades do turismo a respeito da malha aérea doméstica e internacional para o Estado;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho para discussão sobre Programa de apoio à captação de voos para o Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I. realizar estudos e elaborar documentos técnicos para a captação de voos para o Estado do Rio de Janeiro;

II. apresentar proposta de Projeto de apoio à captação de voos, considerando os resultados das discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e/ou instituições:

I. secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro/ Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro;

II. Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro;

III. Aeroporto Internacional Tom Jobim - Rio Galeão;

IV. Rio Convention & Visitors Bureau - RCVB;

V. Associação de Hotéis do Rio de Janeiro - ABIH/RJ;

VI. Associação Brasileira dos Agentes de Viagem - ABAV/RJ

VII. fórum Estadual de Secretarias de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Fest/RJ

VIII. federação de Convention & Visitors Bureaus do Estado do Rio de Janeiro;

IX. Secretaria de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**§ 1º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes das Secretarias de Estado de Turismo e de Transportes do Rio de Janeiro.

**§ 2º** - Os representantes titulares e os respectivos suplentes dos órgãos ou instituições de que tratam os incisos I ao IX serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos aos Gabinetes dos Secretários de Turismo e Transportes do Estado do Rio de Janeiro no prazo máximo de 10 dias a contar da data de publicação desta resolução.

**§ 3º** - A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

**§ 4º** - Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o relatório final de atividades do Grupo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019

**OTAVIO LEITE**  
Secretário de Estado de Turismo

**DELMO PINHO**  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2193366

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLARIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 30 DE 09 DE JULHO DE 2019

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA DEBATER E APRESENTAR PROPOSTA DE METODOLOGIA DESTINADA À GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição conferida pelo inciso XVI do artigo 8º da Lei nº 7.989/18,

### CONSIDERANDO:

- que cabe à Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ, consoante o disposto no inciso XVI, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, o estabelecimento de diretrizes e estratégias de prevenção à corrupção;

- que a CGE/RJ está desenvolvendo um conjunto de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- que a análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade pública configuram-se como eixos fundamentais para o desenvolvimento do conjunto de medidas institucionais mencionado, de acordo com as balizas federais sobre a matéria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de debater e apresentar proposta de metodologia de gestão de riscos para a integridade pública no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - Ramon Siqueira Cardoso, Id 1943775-7, Auditor do Estado, lotado na Controladoria Geral do Estado, que o presidirá;  
II - Carlos Eduardo Pires de Albuquerque, Id 5100951-0, Assessor Especial, lotado na Controladoria Geral do Estado;  
III - Ana Luiza Pereira Lima, Id 4063683-6, Auditor do Estado, lotado na Controladoria Geral do Estado;  
IV - Luiz Antônio Freire de Alcântara, Id 2652886-0, Assessor, lotado na Controladoria Geral do Estado;  
V - Cintia Rangel Moreira, Id 5015498-2, Auditor do Estado, lotado na Controladoria Geral do Estado.

**Art. 3º** - O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193245

## Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4420 DE 10 DE JULHO DE 2019

**DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO RELATIVA AO 45º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Seleção relativa ao 45º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, assim constituída:

**Presidente:**  
Procurador do Estado **Rodrigo Borges Valadão**

**Coordenador-Executivo:**  
Procurador do Estado **Marcelo Santini Brando**

**Direito Constitucional:**  
Procurador do Estado **Filipe Bezerra de Menezes Picanço**  
Procurador do Estado **Luis Felipe Sampaio de Almeida**

**Direito Civil:**  
Procurador do Estado **Leonardo David Quintanilha de Oliveira**  
Procurador do Estado **Ricardo Lima Almeida**

**Direito Processual Civil:**  
Procurador do Estado **Baltazar José Vasconcelos Rodrigues**  
Procurador do Estado **João Moraes Neto**

**Língua Portuguesa:**  
Professora **Maria de Lourdes Russo**  
Professora **Miriam Reis de Andrade**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019

**MARCELO LOPES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2193383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 08.07.2019

PROC. Nº SEI-14/001/001157/2019 - **JULIANA CURVACHO CAPELLA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871925, correspondente ao período de **05/06/2019 a 19/06/2019 (15 dias)**. Louvado nas informações prestadas pela chefia imediata, **AUTORIZO**.

Id: 2193338

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL  
DE 09.07.2019

**EXONERA RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 5034109-0, com validade a contar de 01 de julho de 2019, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

**EXONERA, a pedido, DANILO RODRIGUES MELO**, Id. Funcional nº 5010377-6, com validade a contar de 01 de julho de 2019, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**NOMEIA RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 5034109-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Danilo Rodrigues Melo.

**EXONERA, a pedido, MARIANA BUY DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 5034948-1, com validade a contar de 16 de julho de 2019, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/062/86/2019.

**NOMEIA JULIANA COSTA GONÇALVES**, para exercer, com validade a contar de 16 de julho de 2019, o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mariana Buy dos Santos. Processo nº E-04/062/86/2019.

Id: 2193312

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 08.07.2019

PROC. Nº SEI-14/001.001018/2019 - **RICARDO LEVY SADICOFF**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954939, correspondente ao período de **10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)**.

PROC. Nº SEI-14/001000717/2019 - **FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954998, correspondente ao período de **03/06/2019 a 08/06/2019 (06 dias)**.

**LOUVADA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CHEFE IMEDIATO, AUTORIZO**

Id: 2193342

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 08.07.2019

PROC. Nº SEI-14/001.001018/2019 - **RICARDO LEVY SADICOFF**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954939, correspondente ao período de 03/06/2019 a 08/06/2019 (06 dias).

PROC. Nº SEI-14/001000717/2019 - **FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954998, correspondente ao período de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000348/2019 - **RUDY TAVARES RIBEIRO**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42708648, correspondente ao período de 03/06/2019 a 30/06/2019 (28 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/002299/2019 - **PAULA BAHIANSE DE ALBUQUERQUE E SILVA**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42665892, correspondente ao período de 03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001019/2019 - **WALDIR ZAGAGLIA**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 20120532, correspondente ao período de 27/05/2019 a 25/06/2019 (30 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/00690/2019 - **LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42665868, correspondente ao período de 03/06/2019 a 30/06/2019 (28 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000344/2019 - **MARCOS NASSEH TABET**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19214561, correspondente ao período de 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/002077/2019 - **LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19312660, correspondente ao período de 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001480/2019 - **VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19230931, correspondente ao período de 01/06/2019 a 30/06/2019 (30 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001148/2019 - **MARCEL SILVA GLADOLICH**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872409, correspondente ao período de 24/06/2019 a 30/06/2019 (07 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000372/2019 - **ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19227280, correspondente ao período de 19/06/2019 a 28/06/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001804/2019 - **SILVIA FABER TORRES**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19223463, correspondente ao período de 20/05/2019 a 08/06/2019 (20 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001804/2019 - **SILVIA FABER TORRES**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19223463, correspondente ao período de 11/03/2019 a 20/03/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/001448/2019 - **RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348092 correspondentes ao período de 05/06/2019 a 04/07/2019 (30 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000286/2019 - **BERNARDO BICHARA FARIA COELHO**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143727, correspondente ao período de 19/06/2019 a 28/06/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/002778/2019 - **RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA**, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19231253, correspondente ao período de 18/06/2019 a 27/06/2019 (10 dias).

PROC. Nº SEI-14/001/000766/2019 - **RODRIGO DE ALMEIDA TAVORA** Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19230869, correspondente ao período de 18/06/2019 a 27/06/2019 (10 dias).